

科目	種類	學分
成本會計學	必修	5
財務會計學	"	10
財務管理	"	10
會計資訊系統	"	5
管理會計學	"	5
審計學	"	10
稅法	"	5
商業法	"	10
專案研究	"	20
總學分		165

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Contabilidade de Custos	Obrigatória	5
Contabilidade Financeira	»	10
Gestão Financeira	»	10
Sistemas de Informática Aplicáveis à Contabilidade	»	5
Contabilidade de Gestão	»	5
Auditoria	»	10
Direito Fiscal	»	5
Direito Comercial	»	10
Projecto de Investigação Individual	»	20
Total de unidades de crédito		165

第 229/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第20/2002號行政法規第三條第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

一、第20/2002號行政法規第三條第一款（一）項所指的免費教育津貼金額定為 \$295,000.00（澳門幣貳拾玖萬伍仟元）。

二、廢止第20/2002號行政法規表一，並核准以載於本批示且為本批示組成部分的表一取代之。

三、本批示自公佈翌日起生效，並自二零零五/二零零六學年起產生效力。

二零零五年六月二十三日

代理行政長官 陳麗敏

表一

（第 20/2002 號行政法規第三條第二款所指者）

津貼金額

每班學生人數	遞減率	初中教育的津貼金額
至四十五人	0%	9,900.00
四十六人至五十五人	40%	5,940.00
五十六人至六十五人	60%	3,960.00
六十六人或以上	100%	—

Despacho do Chefe do Executivo n.º 229/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante do subsídio de escolaridade gratuita previsto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2002 é fixado em \$ 295 000,00 (duzentas e noventa e cinco mil patacas).

2. É revogado o Mapa I anexo ao Regulamento Administrativo n.º 20/2002 e no seu lugar é aprovado o Mapa I anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do ano lectivo de 2005/2006.

23 de Junho de 2005.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Mapa I

（a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2002）

Montante do subsídio

Número de alunos por turma	Taxa de redução	Montante do subsídio para o ensino secundário-geral
Até ao 45.º aluno	0%	9 900,00
Do 46.º ao 55.º aluno	40%	5 940,00
Do 56.º ao 65.º aluno	60%	3 960,00
Do 66.º aluno em diante	100%	---